

especial. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2023.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

26/04/2023

Art. 7º - Oswaldo Cruz

Edital de Relação de Credores - art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ESTABELECIMENTOS BRASILEIROS DE EDUCAÇÃO LTDA.- EBE, CNPJ/ME nº 60.704.012/0001-29; INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA. - IEQQ, CNPJ/ME nº 60.704.418/0001-01; INSTITUTO PAULISTA DE DIFUSÃO CULTURAL LTDA. - IPDC, CNPJ/ME nº 04.718.981/0001-68; PAULISTA DE PEDAGOGIA LTDA. - PP, CNPJ/ME nº 60.704.178/0001-45; PRO TÉCNICA PAULISTA LTDA.- PTP, CNPJ/ME nº 60.704.335/0001-12; PALÁDIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. - PALÁDIO, CNPJ/ME nº 60.704.095/0001-56; e, OSWALDO CRUZ LABSERVICE LTDA. - LABSERVICE, CNPJ nº 00.829.603/0001-09, PROCESSO Nº 1112011- 77.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, informa a todos os interessados e credores que:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** O Administrador Judicial, ALA Consultoria e Administração Judicial, representado por Adriana Rodrigues de Lucena, inscrita na OAB/SP sob o nº 157.111, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.ala-admjudicial.com.br/grupo-oswaldo-cruz/>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Avenida Liberdade, 21, Cj. 1.308, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01503-000, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail rj@lucena.adv.br ou visualizar o site da Administradora Judicial com as devidas informações, conforme link acima citado. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. São Paulo, 11 de abril de 2023.

AGC - Voqin

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VOQIN VIAGENS E TURISMO LTDA., PROCESSO Nº 1063996-77.2022.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, CONVOCA todos os credores sujeitos à Recuperação Judicial da empresa VOQIN VIAGENS E TURISMO LTDA., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em primeira convocação, no dia 25 de maio de 2023, às 14h00min, sendo o cadastramento dos credores das 13:00 horas às 13:59 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, no dia 01 de junho de 2023, às 14h00min, sendo o cadastramento dos credores das 13:00 horas às 13:59 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Assembledx), conforme instruções para acesso e utilização da plataforma digital que estarão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial, no website da Administradora Judicial (www.valorconsultores.com.br) e também serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. Os participantes terão à disposição um canal de suporte da plataforma Assembledx através do Whatsapp (48) 3372-8910, a partir das 09h00min até às 18h00min do dia anterior as datas de realização da AGC e no dia de sua realização, para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica. A assembleia é convocada para fins de deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda às fls. 929/953 dos autos; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial diretamente no processo acima indicado (fls. 929/953) e também no website da Administradora Judicial - www.valorconsultores.com.br. Os credores legitimados a votar e/ou que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão informar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, ao Administrador Judicial, através do endereço eletrônico: ajvoqin@valorconsultores.com.br, 01 (um) endereço eletrônico válido por credor, bem como, a indicação do nome completo e dados de identificação do representante ou procurador, acompanhado de número de telefone, preferencialmente que possua Whatsapp, além do documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos, sob pena de restar indeferida sua participação na Assembleia. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 18 de abril de 2023.